

VIGÊNCIA: entrará em 20 de julho de 2022 e terá vigência até 28 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Federal nº 9.504/97, Decretos Estaduais nº 768/2013, 733/2013, 870/2013.

DATA DA ASSINATURA: 28.06.2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Presidente da Fundação da PARAPAZ

Protocolo: 820628

**EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO nº 2022/740842**

Objeto: Execução do projeto "FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ESTADO DO PARÁ", que visa o fortalecimento da rede de proteção da criança e adolescente no Estado do Pará, buscando capacitar agentes que se tornarão multiplicadores sociais na identificação e intervenção das problemáticas encontradas, numa perspectiva de trabalho em rede, fortalecendo o atendimento integral a estes sujeitos na sua realidade local.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: INSTITUTO IBN - CNPJ: 21.910.281/0001-90

DA VIGÊNCIA: entrará em vigor em julho de 2022 e terá vigência até dezembro de 2022

DOTAÇÃO:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815.

Elemento de Despesa: 3350-41 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 0301 - (Recursos Próprios)

Ação: 227161

PI: 22DEMG00312

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.

Belém, 28 de Junho de 2022

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 820997

**EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº 2022/740842

Objeto: Execução do projeto "FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ESTADO DO PARÁ", que visa o fortalecimento da rede de proteção da criança e adolescente no Estado do Pará, buscando capacitar agentes que se tornarão multiplicadores sociais na identificação e intervenção das problemáticas encontradas, numa perspectiva de trabalho em rede, fortalecendo o atendimento integral a estes sujeitos na sua realidade local.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: INSTITUTO IBN - CNPJ: 21.910.281/0001-90

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO IBN, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI - Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e INSTITUTO IBN, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 28 de Junho de 2022

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 820946

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 0173/GS, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Processo Eletrônico nº. 2022/198399.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, o servidor CYRO AZEVEDO DA SILVA, matrícula 54194107/2, cargo de Técnico em Gestão Pública, a contar da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO.

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 820933

PORTARIA Nº 0157/GS, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Processo Eletrônico nº. 2021/1293289.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, o servidor IJANIL SARDINHA JUNIOR, matrícula 57212616/1, cargo de Técnico em Gestão Pública, a contar da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO.

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 820214

PORTARIA Nº 0158/GS, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Processo Eletrônico nº. 2022/460897.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, o servidor ALESSANDRO DE MORAES BARROS, matrícula 5890933/1, cargo de Motorista, a contar da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO.

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 820215

PORTARIA Nº.159/2022-GS/SEPLAD DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e CONSIDERANDO os termos do PAE nº. 2022/755942;

R E S O L V E:

I-PRORROGAR, a contar de 01 de junho de 2022, a cessão da servidora TERESA CRISTINA RODRIGUES CORREA, Id. Funcional nº.3999/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Ministério Público do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §3º; 4º inciso II; 6º, incisos I e II do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

II-O efeitos desta Portaria retroagirão a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JUNHO DE 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº.160/2022-GS/SEPLAD DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e CONSIDERANDO os termos do PAE nº. 2022/321467;

R E S O L V E:

I-PRORROGAR, a contar de 01 de junho de 2022, a cessão da servidora MARLY DANTAS NERY, Id. Funcional nº. 27960/1, ocupante do Cargo de Técnico "D", para o Ministério Público do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §3º; 4º inciso II; 6º, incisos I e II do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

II-O efeitos desta Portaria retroagirão a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JUNHO DE 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº.161/2022-GS/SEPLAD DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e CONSIDERANDO os termos do PAE nº. 2022/381771;

R E S O L V E:

I-PRORROGAR, a contar de 01 de junho de 2022, a cessão do servidor PAULO ROBERTO MOREIRA SANTOS, Id. Funcional nº. 26123/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Ministério Público do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §3º; 4º inciso II; 6º, incisos I e II do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

II-O efeitos desta Portaria retroagirão a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JUNHO DE 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº.162/2022-GS/SEPLAD DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do PAE nº. 2022/657270;